



**Decreto N° 2725 - de 22 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 574, 22 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	134.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	134.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	134.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	134.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>134.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	- - - - - R\$	23.548,92
1.01.02.01.031.0001.2.0144-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	- - - - - R\$	5.463,00
1.01.02.01.031.0001.2.0144-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	- - - - - R\$	56.550,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	85.561,92

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	- - - - - R\$	18.438,08
1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	48.438,08
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	134.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	134.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>134.000,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Novembro de 2023

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

